



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Lei Municipal nº 3802, de 11 de novembro de 2022

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
LIBERATO SALZANO/RS PARA O EXERCÍCIO DE 2.023.”**

A PREFEITA MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º O Orçamento fiscal do Município de Liberato Salzano/RS, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações para o Exercício Financeiro de 2.023, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 38.630.000,00 (trinta e oito milhões seiscientos e trinta mil reais), discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor e das especificações, constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

CONSOLIDADA

Receitas	38.630.000,00
Receitas correntes	28.906.300,00
Receitas de capital	7.823.700,00

Receitas correntes intra orçamentárias	1.900.000,00
--	--------------

TOTAL GERAL: **38.630.000,00**

Art. 3º A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto Executivo.

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01. Câmara municipal vereadores	1.355.000,00
02. Gabinete do prefeito	3.085.000,00
03. Secretaria da fazenda	2.365.000,00
04. Secretaria de educação	8.585.000,00
05. Secretaria de cultura e desporto	420.000,00
06. Secretaria de saúde	7.995.000,00
07. Secretaria de saneamento e meio amb.	305.000,00
08. Secretaria de assistência social	1.665.000,00
09. Secretaria de obras e viação	6.790.000,00
10. Secretaria de agricultura	2.805.000,00
11. Secretaria de indústria e comercio	150.000,00
12. Previdência municipal	2.090.000,00
13. Reserva de contingência	750.000,00
14. Secretaria municipal de habitação	270.000,00
TOTAL:	38.630.000,00

POR FUNÇÕES DO GOVERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



01. Legislativa	1.355.000,00
02. Judiciária	130.00000
04. Administração	5.170.000,00
08. Assistência Social	1.665.000,00
09. Previdência Social	2.090.000,00
10. Saúde	7.995.000,00
12. Educação	8.585.000,00
13. Cultura	250.000,00
15. Urbanismo	200.000,00
16. Habitação	270.000,00
17. Saneamento	150.000,00
18. Gestão Ambiental	155.000,00
20. Agricultura	2.725.000,00
22. Indústria	90.000,00
23. Comércio e Serviços	60.000,00
24. Comunicações	200.000,00
25. Energia	255.000,00
26. Transporte	6.365.000,00
27. Desporto e Lazer	180.000,00
99. Reserva de Contingência	750.000,00
TOTAL	38.630.000,00

POR SUBFUNÇÕES

031. Ação Legislativa	1.355.000,00
061. Ação Judiciária	130.000,00
087. Defesa Sanitária Animal	10.000,00
121. Planejamento e Orçamento	75.000,00
122. Administração Geral	2.380.000,00
123. Administração Financeira	2.715.000,00
241. Assistência ao Idoso	55.000,00
242. Assistência ao Portador com deficiência	100.000,00
243. Assistência a Criança e ao Adolescente	490.000,00
244. Assistência Comunitária	1.000.000,00
272. Previdência do Regime Estatutário	2.090.000,00
301. Atenção Básica	6.885.000,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000.000,00
304. Vigilância Sanitária	80.000,00
305. Vigilância Epidemiológica	45.000,00
306. Alimentação e Nutrição	100.000,00
353. Comercialização	25.000,00
361. Ensino Fundamental	6.445.000,00
363. Ensino Profissional	50.000,00
364. Ensino Superior	200.000,00
365. Educação Infantil	1.730.000,00
366. Educação de Jovens e Adultos	60.000,00
392. Difusão Cultural	250.000,00
452. Serviços Urbanos	200.000,00
482. Habitação Urbana	270.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



511. Saneamento Básico Rural	10.000,00
512. Saneamento Básico Urbano	125.000,00
541. Preservação e Conservação Ambiental	155.000,00
601. Promoção da Produção Vegetal	40.000,00
605. Abastecimento	205.000,00
606. Extensão Rural	2.475.000,00
607. Irrigação	5.000,00
662. Produção Industrial	90.000,00
692. Comercialização	35.000,00
722. Telecomunicações	200.000,00
752. Energia Elétrica	255.000,00
782. Transporte Rodoviário	6.365.000,00
811. Desporto de Rendimento	115.000,00
812. Desporto Comunitário	65.000,00
999. Reserva de Contingência	750.000,00
TOTAL	38.630.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas correntes	34.435.000,00
Pessoal e encargos sociais	18.280.000,00
Juros e Encargos da Dívida	75.000,00
Outras despesas correntes	16.080.000,00
Despesas de capital	3.445.000,00
Investimentos	3.305.000,00
Inversões financeiras	65.000,00
Amortização da dívida	75.000,00
Reserva de contingencia e reserva do RPPS	750.000,00
TOTAL	38.630.000,00

Art. 4º Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até o limite das efetivas arrecadações.

Art. 5º O Poder Executivo está autorizado a:

- realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor;
- abrir créditos suplementares, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64;
- abrir créditos suplementares à conta dos recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;
- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do Exercício.

Art.6º O Poder Legislativo está autorizado à:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



- a) Abrir créditos suplementares ou especiais até o limite de 20% (vinte por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações, através de Resoluções da Mesa Diretora da Câmara.

Art.7º Os limites autorizados no Artigo 5º não serão onerados quando o Crédito Suplementar se destinar a:

- I- Abrir crédito suplementar ou especial para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária, ou que não estejam contempladas no orçamento até o limite recebido;
- II- Remanejar dotações orçamentárias no mesmo programa de governo, ou projeto de atividade até o limite do valor inicial do programa, ou projeto;
- III- Abrir crédito suplementar ou especial com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício anterior, até o limite do saldo bancário;
- IV- Abrir créditos suplementares ou especiais, com o superávit financeiro apurado no exercício anterior;
- V- Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação parcial ou total de suas dotações;
- VI- Pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
- VII- Despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Parágrafo único: As disposições dos incisos I e VII não se aplicam ao Poder Legislativo.

Art.8º Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art.9º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

Juliane Pensin
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.

Rafael Augusto Scariot
Sec. Municipal da Administração